



## **Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

### **PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local**

#### **Contabilidade e Finanças**

#### **ATA N.º 2 Análise de Candidaturas**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2016, pelas 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri designado para avaliação de estágios no âmbito da 5.º Edição do PEPAL, na área de Contabilidade e Finanças, estando presentes o Presidente do Júri, Rui Constantino Martins, e o Vogal Efetivo, Maria da Graça de Matos Antunes Gerardo e o Vogal Suplente João David Vicente Lopes, para procederem á análise das candidaturas apresentadas ao referido estágio profissional.

O Lançamento do presente estágio, foi devidamente publicitado por Aviso n.º 01/2016/PEPAL, de 14 de janeiro de 2016, no sítio da Internet da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha ([www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt)), no Portal Autárquico ([www.portal.autarquico.pt](http://www.portal.autarquico.pt)), na BEP, e no Jornal “Diário de Notícias”, ambos de 22/01/2016, bem como foi devidamente comunicado à DGAL e IEFP, conforme disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro.

Após publicitação do referido Aviso, e terminado o prazo para apresentação de candidaturas em 4 de fevereiro de 2016, deram, entrada para a área funcional de Contabilidade e Finanças uma candidatura, a saber:



### Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Candidaturas Apresentadas		
Nº.	Data	Nome da Candidata
324	22/01/2016	Inês da Cruz Valente

Nestes termos, o júri deu início à apreciação da candidatura apresentada, verificando, nomeadamente, se a mesmas reunia os requisitos de admissão de acordo com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, e respetivo Aviso de Abertura nº 01/2015/PEPAL.

Após verificação dos elementos apresentados pela candidata, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o Júri, **“deliberou por unanimidade, excluir a candidata Inês da Cruz Valente, por não ser titular da habilitação pretendida e exigida, nomeadamente licenciatura em Contabilidade e Finanças, conforme solicitado na Refª. B, do nº 1, do Aviso nº 01/2016/PEPAL”**.

Mais **“deliberou o júri, por unanimidade, notificar a candidata excluída, para, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo da deliberação tomada, concedendo-lhe para o efeito, o prazo de 10 dias, conforme previsto no artigo 100º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei nº 442/1991, de 15 de novembro (aplicável por força do disposto no artigo 8º, do decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do procedimento Administrativo).**

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

**O Presidente do Júri**

  
\_\_\_\_\_  
**Rui Constantino Martins**

**O Vogal Efetivo**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria da Graça de Matos Antunes Gerardo**

**O Vogal Suplente**

  
\_\_\_\_\_  
**João David Vicente Lopes**